



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas



Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

LEI Nº 1.921, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

"Denomina logradouro público no Bairro São Lucas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O logradouro público identificado como “Rua Projetada nº 03”, localizado no loteamento residencial no Bairro São Lucas, neste Município, passa a ser denominado “Rua Vicente Cardoso Machado”, como forma de reconhecimento a este distinto cidadão que contribuiu muito com o desenvolvimento do Bairro São Lucas, onde iniciou o projeto do loteamento e infelizmente veio a falecer antes de ver a conclusão das obras.

Art. 2º- O projeto geométrico do logradouro mencionado no Art. 1º desta Lei é parte integrante da Lei Municipal nº 1.690/2015, que dispõe sobre a aprovação do Residencial São Lucas junto ao Município, constante no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei, bem como proceder à notificação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e demais serviços de georreferenciamento.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 23 de dezembro de 2021.

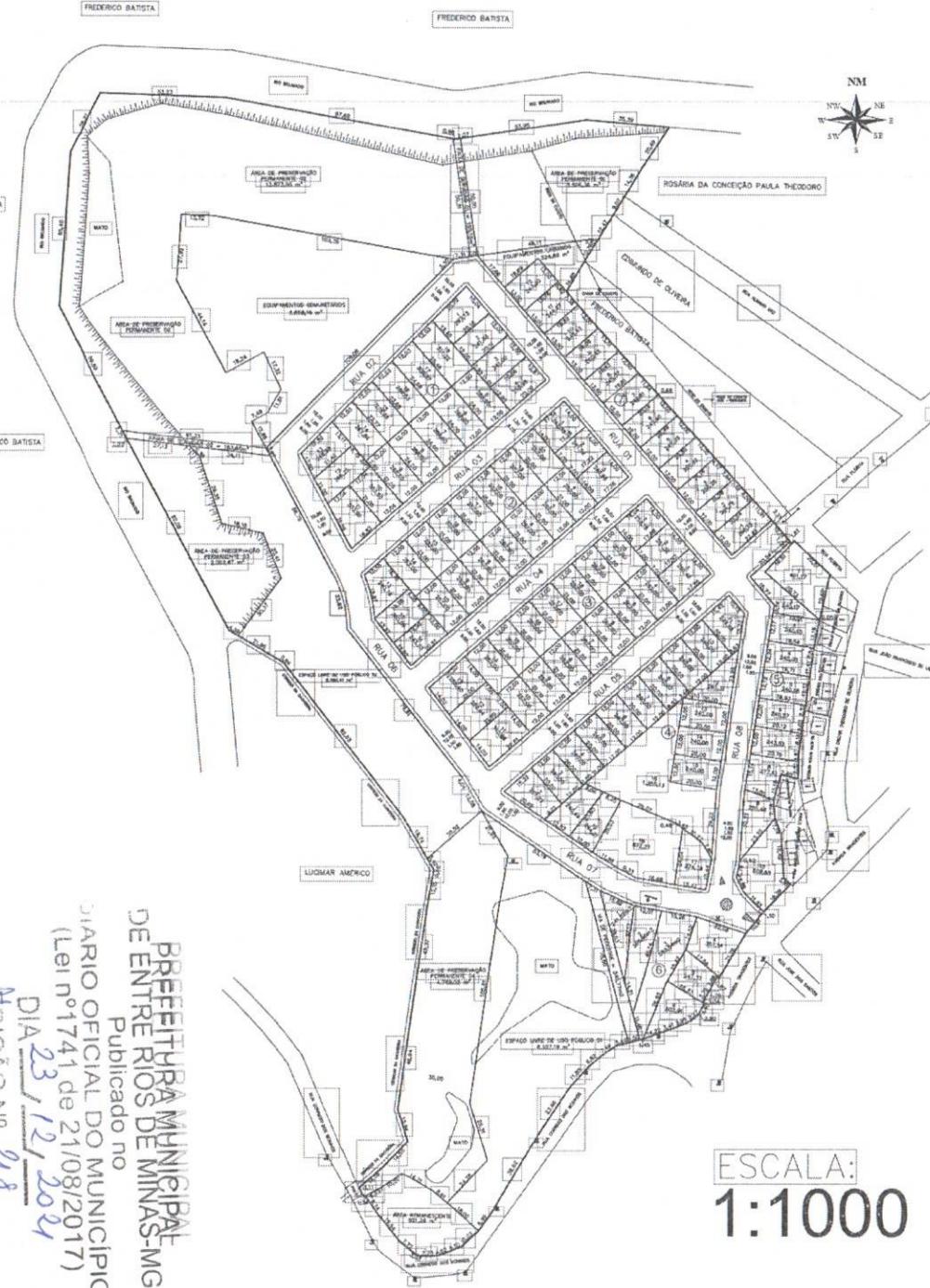
José Walter de Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

BREITEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

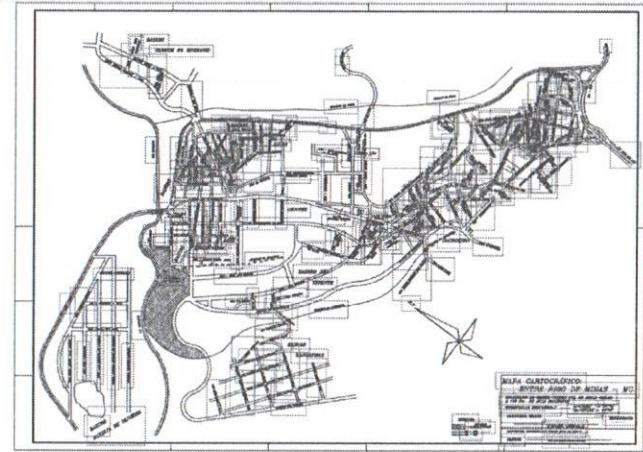
DIA 23 / 12 / 2021
EDIÇÃO Nº 218

ANEXO I - CROQUI DO LOTEAMENTO



**ESCALA:
1:1000**

ESCALA:
1:1000



Seções Tipo de Vias

